

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE PESSOAL**  
**Seção de Controle dos Juízos Eleitorais - SECOJ**

**Referência: ABRIL/2021**

BASE LEGAL: Resolução CNJ 34, de 24/04/2007, com redação dada pelas Resoluções CNJ 226/2016 e 373/2021, que dispõe sobre o exercício de atividade docente por integrantes da magistratura nacional:

*"Art. 3º O exercício de qualquer atividade docente por magistrado deverá ser comunicado formalmente ao órgão competente do Tribunal, mediante registro eletrônico em sistema por ele desenvolvido, com a indicação da instituição de ensino, do horário e da(s) disciplina(s) ministrada(s)."*

.....

*"Art. 5º Os Tribunais deverão disponibilizar em seu sítio eletrônico base de dados com as informações indicadas no art. 3º e no § 1º do art. 4º-A, acessível a qualquer interessado, consoante as determinações da Resolução CNJ 215/2015, inclusive para os fins de aferição de situações de impedimento, nos termos do art. 144, VII, do Código de Processo Civil."*

.....

Obs.: Os dados dos demais membros da Corte e Juízes de Direito que exercem função eleitoral devem ser informados pelo órgão de origem, conforme o caso (TRF - 1ª Região ou TJ/MA)

**DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DOCENTE PELOS MEMBROS JURISTAS**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME DA AUTORIDADE</b>	<b>CARGO/CATEGORIA</b>	<b>EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DOCENTE</b>
20990450	LUIS FERNANDO XAVIER GUILHON FILHO	Jurista/Membro Substituto	Não
20990451	GILSON RAMALHO DE LIMA	Jurista/Membro Substituto	Não